



AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

AUTOS nº. 5136202-15.2024.8.09.0006

Ação: Recuperação Judicial

Autores: Campo Fértil Produtos Agropecuários Ltda e Cota e Prado
Representações Ltda.

Administradora Judicial: VW Advogados

Ato: Relatório Inicial.

VW ADVOGADOS, já devidamente qualificado nos presentes autos, nomeada como Administradora Judicial da Recuperação Judicial do “**GRUPO COTA E PRADO**”, neste ato representado por **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado devidamente inscrito na OAB/GO nº. 33.906, comparece à íncrita presença de Vossa Excelência, para apresentar o

RELATÓRIO DA VISITA INICIAL

Da Recuperação Judicial das empresas **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**, que juntas compõe o “Grupo Cota e Prado”, com fundamento no artigo 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte), “c” e “h” (primeira parte), da Lei n.º 11.101/2005.

Inicialmente, a Administração Judicial está empenhada para apresentar em breve, o primeiro relatório mensal do Grupo “Cota e Prado”, que já está em fase final de confecção.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

INTRODUÇÃO.

Em 29 de fevereiro de 2024, o **"GRUPO COTA E PRADO"** impetrou o pedido de Recuperação Judicial com base na Lei de Recuperação Judicial e Falências, cujo processamento foi deferido em 02 de abril de 2024, pela 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás (Processo nº 5136202-15.2024.8.09.0006).

Desta forma, este relatório preliminar está sendo emitido com a finalidade de apresentar as primeiras informações sobre **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**, aqui denominado **"GRUPO COTA E PRADO"**, principalmente com vistas ao entendimento de seu atual contexto operacional.

Assim sendo, posteriormente a emissão deste primeiro relatório, faremos a apresentação de outros contendo informações mais detalhadas sobre o desempenho econômico e financeiro do **"GRUPO COTA E PRADO"**.

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1 - Comentários iniciais sobre o **"GRUPO COTA E PRADO"**

O **"GRUPO COTA E PRADO"**, conforme já mencionado anteriormente, é formado por:

- **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.629.503/0001-54, com sede na Avenida Brasil nº 4000, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, CEP 75124-820;
- **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 31.875.246/0001-30, com sede na Avenida Acadêmico Adahil





L. Dias, s/n, quadra 18, lote 10, Setor Sul Jamil Miguel I e II Etapa, Anápolis/GO,
CEP 75.124-01.

O **“GRUPO COTA E PRADO”** atua no segmento de Comércio de produtos Agrícolas desde 2018, focando-se inicialmente em pequenos produtores.

O **“GRUPO COTA E PRADO”** entrou com pedido de Recuperação Judicial no dia 29/02/2024, por motivos citados na Petição Inicial do processo nº: 5136202-15.2024.8.09.0006.

O **“GRUPO COTA E PRADO”** atua no segmento de Comércio de produtos Agrícolas desde 2018, focando-se inicialmente em pequenos produtores.

As atividades agropecuárias do **“GRUPO COTA E PRADO”**, sofreram com fatores externos climáticos e macroeconômicos, o que teve efeito relevante na estrutura financeira das Recuperandas.

O acesso ao capital apresentou mais oneroso, representando, assim, um desafio adicional para o **“GRUPO COTA E PRADO”**, bem como problemas e decisões internas que levaram as dificuldades que hoje o **“GRUPO COTA E PRADO”** tem passado.

2.2 - Comentários iniciais sobre a Visita Inicial

No dia 15/04/2024, efetuamos uma visita inicial na sede do **“GRUPO COTA E PRADO”**, para conhecimento de suas instalações, estrutura, estoque e bens utilizados em suas operações, e também para coleta de documentos para início dos trabalhos da Administração Judicial, especialmente para confecção do Relatório Mensal de Atividades e elaboração do relatório técnico da 2ª Lista de Credores.



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



A visita capitaneada pelo Administrador Judicial, Dr. Wesley Santos Alves e seu sócio, Dr. Victor Rodrigo de Elias, ladeada pelos assistentes o Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco e Ricardo Alessandro Marinelli. O **“GRUPO COTA E PRADO”** estava representado por seus sócios os Srs. Claudio Cota e Henrique Prado e também pelos responsáveis Jurídicos e Financeiros pela condução do Processo de Recuperação Judicial, o escritório Rossi, Vicentin e Melo Advogados e 2C Turnaround Consulting & Associates.

De acordo com informações obtidas, o **“GRUPO COTA E PRADO”** possui hoje, apenas a loja situada na Avenida Brasil nº 4.000, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, estando a loja funcionando normalmente com diversos funcionários e estoque de produtos considerável

No último ano, o **“GRUPO COTA E PRADO”** apresentou um faturamento em torno de R\$ 600.000,00 por mês, porém com o fechamento das lojas e com a crise que hoje se encontra o setor, a expectativa é que esse faturamento caia até pela metade nesses próximos meses.

2.3 - Estrutura societária das Recuperandas

Apresenta-se, a seguir, dados da estrutura societária do **“GRUPO COTA E PRADO”**.

2.3.1 - CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: nº 31.629.503/0001-54

Endereço: Avenida Brasil nº 4000, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis/GO, CEP 75124-820.

Data de Constituição: 27/09/2018

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25





Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25

- **Atividade Econômica**
- **Código e descrição da atividade econômica principal**
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- **Código e descrição das atividades econômicas secundárias**
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

• **Demonstração do Resultado dos Últimos Exercícios**

Exercício	Receita	Deduções/Custos e Despesas	Resultado
2021	3.548.411,83	(3.476.615,43)	71.796,40
2022	11.964.718,19	(10.625.360,35)	1.339.357,84



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



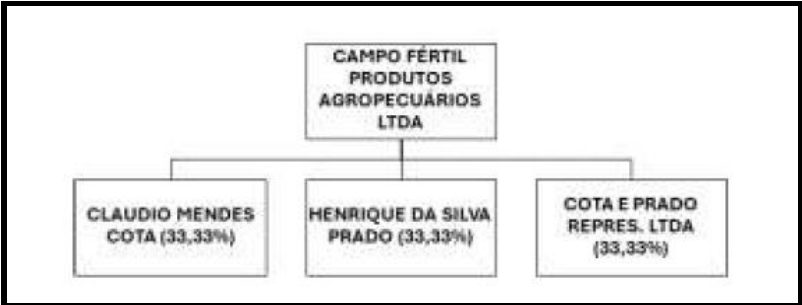
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

2023	8.660.935,49	(9.008.399,28)	(347.463,79)
------	--------------	----------------	--------------



2.3.2 - COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: nº 31.875.246/0001-30

Endereço: Avenida Acadêmico Adahil L. Dias, s/n, quadra 18, lote 10, Setor Sul Jamil Miguel I e II Etapa, Anápolis/GO, CEP 75.124-010.

Data de Constituição: 20/10/2018

- **Atividade Econômica**
- **Código e descrição da atividade econômica principal**
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- **Código e descrição das atividades econômicas secundárias**
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância

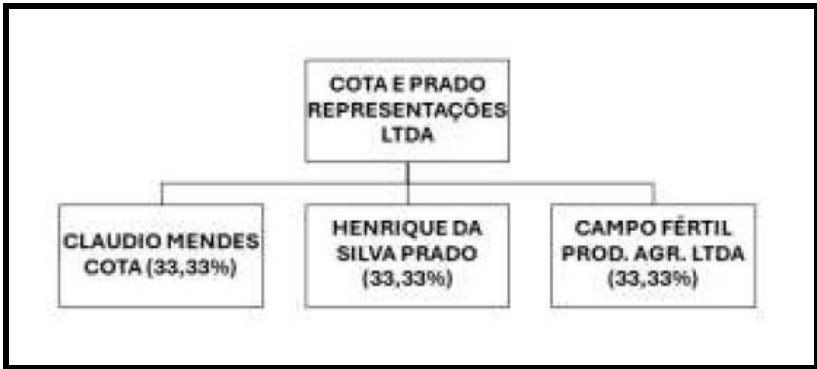


Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25

- de insumos agropecuários
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

• Demonstração do Resultado dos Últimos Exercícios

Exercício	Receita	Deduções/Custos e Despesas	Resultado
2021	40.653,29	(11.743,99)	28.909,30
2022	30.528,86	(20.747,11)	9.781,75
2023	221.512,50	(46.056,12)	175.456,38



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3 – DESCRITIVO FOTOGRÁFICO DA VISITA INICIAL



 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25

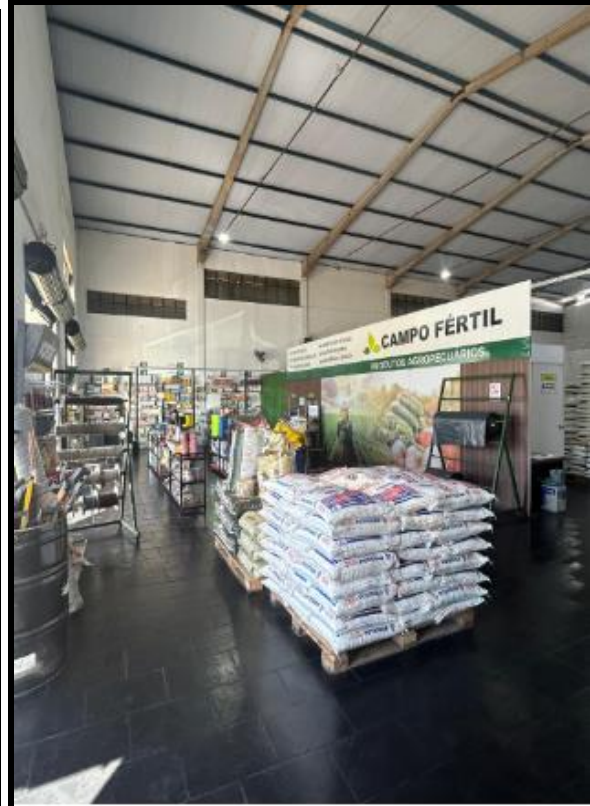


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

@escritoriovwadvogados

contato@vwadvogados.com.br

www.vwadvogados.com.br

Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 4.811.914,80
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 15:33:25



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

4 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADA PELAS RECUPERANDAS AOS AUTOS DO PROCESSO

Efetuamos a revisão da documentação juntada na petição inicial de **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o objetivo da verificação de sua adequação em relação ao cumprimento ao estabelecido no artigo 51 da Lei 11.101/2005 (atualizada pela Lei 14.112/2020).

A Lei 11.101, trata em seu artigo 51, os requisitos para requerer recuperação Judicial:

“Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)





IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"

Apresentaremos a seguir, nossos comentários quanto a análise do cumprimento dos itens estabelecidos pela legislação, em cada um dos Incisos acima descritos, bem como quanto a formalização da procuração aos advogados do processo:

4.1.1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL – FORMALIZAÇÃO DA PROCURAÇÃO AOS ADVOGADOS

Em análise da documentação apresentada, verificamos que o "GRUPO COTA E PRADO", apresentou Procuração outorgando poderes para instrução



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

e acompanhamento do processo de Recuperação Judicial à Dra. **ANDREA RODRIGUES ROSSI**, OAB/GO nº. 18.405, ao Dr. **EDUARDO VICENTIN DE MACEDO**, OAB/GO nº. 27.972 e ao Dr. **JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**, OAB/GO nº. 22.803, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 2.690, Sala 614, Edifício Metropolitan Business & Lifestyle, Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100.

4.1.2 – CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “I” – Motivos da Crise

Extrai-se da exordial que as recuperandas abordaram sobre as causas do seu desequilíbrio financeiros, a saber:

- Inadimplência de Produtores;
- Altos custos com expansões.
- Mudanças operacionais e relocação de Fábrica de Ração Animal;
- Aumento nos Custos de Insumos e Despesas Fixas;
- Aumento dos custos aluguel;
- Queda no preço da Soja.

Além dos aspectos retro abordados, o “**GRUPO COTA E PRADO**” cita ainda a descoberta de um prejuízo de aproximadamente R\$ 400 mil reais após a saída de uma antiga sócia, além das negativações e a retração do crédito, o que contribuiu para redução da capacidade de estoques e com isso redução nos volumes de venda.

Assim sendo, é nosso entendimento que o “**GRUPO COTA E PRADO**” demonstrou detalhadamente os motivos de sua crise financeira. **cumprindo assim o disposto no inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05.**



4.1.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO “II” - Demonstrações Contábeis

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” juntou na inicial as demonstrações contábeis dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

O “GRUPO COTA E PRADO” também juntou o relatório de fluxo de caixa e sua projeção devidamente assinado.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso II do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.4 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “III” – Relação de Credores

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO”, juntou a relação de credores de forma analítica.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso III do artigo 51 da Lei 11.101/05**

4.1.5 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “IV” – Relação de Empregados

Na documentação analisada, verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” apresentou declaração que não consta empregados registrados em nome das recuperandas.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso IV do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.6 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “V” – Certidão de Regularidade

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” juntou a última alteração contratual consolidada, bem como a certidão de registro na Junta Comercial das recuperandas.



Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso V do artigo 51 da Lei 11.101/05**

4.1.7 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VI” – Declaração de Bens dos Sócios

Verificamos junto ao rol de documentos protocolados na petição inicial, que foi anexado Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023 com ano base de 2022 dos sócios.

Quanto ao IRPF de 2024, a Administração Judicial irá solicitá-la administrativamente junto aos Autores.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VI do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.8 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VII” – Extratos Bancários

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” juntou os extratos bancários. Desta forma, entendemos que, as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VII do artigo 51 da Lei 11.101/05**, porém sugerimos uma declaração específica destacando não existir contas bancárias em instituições financeiras em nome de **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA.**

4.1.9 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “VIII” – Certidões de Protesto

Verificamos que foram apresentadas as Certidões de Protesto da Comarca de Anápolis – Goiás em nome das Recuperandas.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VIII do artigo 51 da Lei 11.101/05.**



4.1.10 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “IX” – Relação de Ações Judiciais

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” apresentou a declaração com as ações judiciais em que a recuperanda **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e ainda declaração de inexistência de ações em nome da recuperanda **COTA E PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/05..**

4.1.11 - CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “X” – Relatório Passivo Fiscal

Verificamos que o “GRUPO COTA E PRADO” juntou Extrato junto ao ministério da fazenda da Recuperanda **CAMPO FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** contendo a extrato de Débitos Fiscais em aberto.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.12- CONSIDERAÇÃO SOBRE O INCISO “XI” – Relação Ativo Não Circulante

Verificamos que foi apresentado pelas recuperandas, a relação de bens do Ativo Não Circulante individuais, entretanto não foram juntados os negócios jurídicos celebrados com os credores, o que será solicitado administrativamente pela Administração Judicial.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso XI do artigo 51 da Lei 11.101/05.**





5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com nosso entendimento, o “GRUPO COTA E PRADO” cumpriu adequadamente com a apresentação da documentação e informações exigidas pelo artigo 51 da lei 11.101/2005.

Era o que de relevante nos competia relatar, face a visita inicial realizada nas dependências das Recuperandas.

Goiânia para Anápolis, 28 de junho de 2024

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2024 15:39:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087605432563873839674402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>